

1 **Ata da Sessão da 1ª Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade**  
2 **Federal do Paraná, realizada no dia 12 de abril de 2019.**

3 Aos doze dias do mês de abril do ano dois mil e dezenove, às 9h, na sala do Conselho  
4 Universitário, reuniu-se a Primeira Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão sob a  
5 Presidência do Conselheiro Adilar Antonio Cigolini. Presentes os Conselheiros Titulares:  
6 Adenise Lorenci Woiciechowski, Caroline Arns de Santa Cruz Arruda, Luciane Paiva Alves de  
7 Oliveira e Leonardo Ercolin Filho. Justificaram a ausência os Conselheiros André Andrian  
8 Padiál, Jairo Calderari de Oliveira Junior, Monica Ribeiro da Silva, Robert de Almeida Marques  
9 e Luiz Antonio Belinaso. Havendo quórum, o Presidente declarou aberta a sessão colocando em  
10 análise e votação a ata da sessão anterior, aprovada por unanimidade. Passou-se então à **Ordem**  
11 **do dia: 01) Processo: 006297/2019-67 - Afastamento do país de 29/06/2019 a 02/07/2020,**  
12 **para realizar Pós-Doutorado no Instituto Internacional para Análise de Sistemas**  
13 **Aplicados, em Laxemburgo-AT. Interessada: Raquel Rangel de Meireles Guimarães.** A  
14 relatora, Cons<sup>a</sup> Luciane Paiva Alves de Oliveira, leu seu parecer, favorável à interessada.  
15 Colocado em discussão, foram dirimidas algumas dúvidas junto à PROGEPE e também em  
16 contato com a interessada, via telefone. Em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade,  
17 como segue: “ (...) *Apesar de o período de estudo ser apontado inicialmente, pela CAPES e pelo*  
18 *Instituto Internacional para Análise de Sistemas Aplicados (IIASA), como de 2 (dois) anos, a*  
19 *requerente, professora Raquel Rangel de Meireles Guimarães, declara ciência de que o prazo*  
20 *máximo de afastamento para pós-doutorado é de 1 (um) ano (Resolução 07/16-CEPE/UFPR).*  
21 *Este aspecto não inviabiliza o recebimento da bolsa pelo mesmo período de vigência – 1 (um)*  
22 *ano, conforme mensagem de esclarecimento da CAPES. Nesse sentido, estando em*  
23 *conformidade com a Resolução 66/98-CEPE, sou de parecer favorável à aprovação do pedido*  
24 *de afastamento da professora, para cursar estágio pós-doutoral no Instituto Internacional para*  
25 *Análise de Sistemas Aplicados (IIASA), em Laxenburg/Áustria, no período de 1 (um) ano, o que*  
26 *corresponde de 29/06/2019 a 28/06/2020, com ônus limitado na UFPR (salário) e bolsa CAPES.*  
27 *(...)”.* **02) Processo: 214654/2017-05 - Cancelamento do registro acadêmico, por ultrapassar**  
28 **o prazo máximo para integralização curricular. Interessado: Guilherme Lopes do**  
29 **Nascimento – Ciência da Computação.** O relator, Cons<sup>o</sup> Leonardo Ercolin Filho, leu seu  
30 parecer, desfavorável ao interessado. Após intenso debate, colocado em votação, o parecer foi  
31 aprovado por maioria (4 x 1). Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a  
32 sessão, da qual eu, Cinira S. Gomes, Secretária, lavei a presente ata.